+ obras



+ turismo

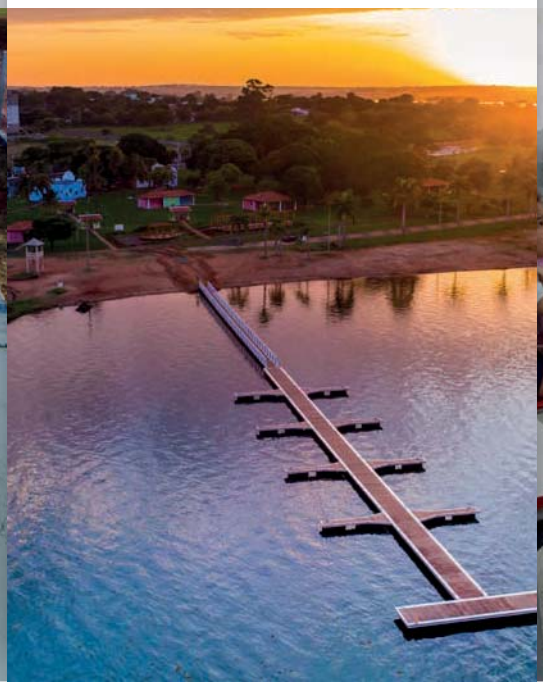

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 28 de julho de 2025 · Ano XII | Edição nº 2739

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 28 de julho de 2025
Ano XII | Edição nº 2739

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Errata 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9670/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica, nº 022/2025

ERRATA

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que na veiculação do dia 24/07/2025,

onde se lê: "contratação de empresa para fornecimento de bens mediante locação e prestação de serviços destinados a realização dos eventos "47ª FIAP - Feira Industrial e Agropecuária" e "53ª Festa do Peão de

Pereira Barreto"

Leia-se: **Contratação de empresa especializada na organização, produção e execução para a "45ª FIAP- Feira Industrial e Agropecuária e 51ª Festa do Peão de Pereira Barreto"**

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 25 de julho de 2025.

Luan Felipe do Nascimento Vieira

Agente de contratação

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.773, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre cancelamento de guia de restituição lançada em desfavor de Dilson Fernandes Coqueiro e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 4999/2025, em 11 de abril de 2025, solicitando o cancelamento do lançamento indevido de Restituição de diária de viagem, inscrito em Dívida Ativa Municipal, lançado em desfavor de Dilson Fernandes Coqueiro;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o lançamento referente a Restituição de diária de viagem do exercício financeiro de 2024, inscrito em Dívida Ativa Municipal, lançado em desfavor de Dilson Fernandes Coqueiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 23.260, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Kelly Cristina Malaquias Yamamoto, que estavam agendadas para o período de 24/07/2025 a 02/08/2025, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 349/2025, de 25 de julho de 2025, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 28 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Kelly Cristina Malaquias Yamamoto,** matrícula funcional nº 56322-1, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **28 de julho de 2025**, conforme Memorando nº 349/2025, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 6 (seis) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br